

**MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO DO PROCURADOR-GERAL**

RESOLUÇÃO GPGJ Nº 1.937 DE 29 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Resolução GPGJ nº 1.077, de 06 de novembro de 2002, que cria a Medalha Annibal Frederico de Souza e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Ministério Público deve homenagear os servidores que contribuíram para o engrandecimento da Instituição,

R E S O L V E

Art. 1º - O art. 3º da Resolução GPGJ nº 1.077, de 06 de novembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - A medalha poderá ser concedida:

I - Aos servidores ativos ou inativos, integrantes ou não do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que tenham prestado relevantes serviços à Instituição.

II - In memoriam, aos servidores falecidos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro que tiveram significativa atuação em prol do engrandecimento institucional.”

Art. 2º - O art. 4º da Resolução GPGJ nº 1.077, de 06 de novembro de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - O Procurador-Geral de Justiça, anualmente, indicará ao Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça os nomes dos servidores selecionados para a outorga da medalha.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.

Marfan Martins Vieira
Procurador-Geral de Justiça